

Lei nº 153

Eu, Alcides da Rocha Mendes,
Prefeito municipal de Buxitama,
Comarca de Monte Aprazível,
Estado de São Paulo, usando -
das atribuições que me são con-
feridas por lei etc...

Faço-saber, que a Câmara Municipal de
Buxitama decreta e eu promulgo e sanciono a seguin-
te lei:-

Artigo 1º: - Fica o Chefe do Executivo auto-
rizado a dar a uma das ruas sem denominação des-
ta cidade, de acordo com o mapa que está sendo
feito, o nome de José Constantino Pereira.

Artigo 2º: - Esta lei entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Prefeitura municipal de Buxitama, aos
quatro dias do mês de junho do ano de mil nove-
centos e sessenta e dois.

O Prefeito Municipal.
Alcides da Rocha Mendes